

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Parecer do TCE/RS no tocante as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho, relativas ao exercício de 2021, em conformidade com Parecer n. 22.071 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho relativas ao exercício de 2021 do administrador Genes Jacinto Moterle Ribeiro, em conformidade com o Parecer nº 22.071 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme autos do Processo de Contas do Executivo nº 001032-0200/21-0.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE PAIM FILHO, 27 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

Verª Elaine Regina Garbin Zanchet,
Secretária.